



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 04 de setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 13.360 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 08 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05643/2023

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 348 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Designar** CLÁUDIA REGINA CARDOSO, para exercer a Função Gratificada Nível III, símbolo FG III (0217), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05644/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT Nº 725, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo administrativo nº 2019/021504, **RESOLVE**:

**EXCLUIR** da Portaria SEMAT nº 606, de 20 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 21 de Julho de 2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora **Elaine Cavalcante de Almeida**, matrícula nº 10/709.032-7, lotada na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05645/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 132 e 133 do processo administrativo n.º **2021/043618** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total à **CARLOS SÉRGIO CARVALHO**, beneficiário da ex-servidora **GILCÉA MONTEZ CARVALHO**, falecida em 08/09/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.771,91 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2023.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05646/2023

#### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 40 e 41 do processo administrativo n.º **2021/039593** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube metade do total à **SONIA LUIZA DE ALMEIDA TÁVORA**, e a outra metade, dividida em partes iguais, à **CLAUDIA BAPTISTA TÁVORA**, **GUSTAVO BAPTISTA TÁVORA** e **RODRIGO DE ALMEIDA TÁVORA**, (representados por Sonia Luiza de Almeida Távora), beneficiários do ex-servidor **JOSÉ CARDOSO TÁVORA**, falecido em 04/08/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.771,91 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2023.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05647/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 17 e 18 do processo administrativo n.º **2021/042246** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes iguais à **LUANA ALVES VIEIRA** e **LUCIANA CRUZ ALVES**, beneficiárias da ex-servidora **LEDA MARIA CRUZ ALVES**, falecida em 14/03/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.771,91 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2023.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2023.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

**Id. 05648/2023**

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 24 e 25 do processo administrativo n.º **2021/072950** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total à **YAGO RAPHAEL MEDEIROS DE ARAUJO**, beneficiário da ex-servidora **MARIA JOSÉ PACHECO DE MEDEIROS**, falecida em 21/08/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.771,91 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2023.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2023.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

**Id. 05649/2023**

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 19 e 20 do processo administrativo n.º **2021/059046** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes iguais, à **VANDERLEI ALVES DA SILVA** e **CLAUDIA BRAGA DUARTE DE LUCENA**, beneficiários da ex-servidora **NILCE CRUZ DUARTE DA SILVA**, falecida em 14/09/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.771,91 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2023.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2023.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

**Id. 05650/2023**

### COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 27 e 28 do processo administrativo n.º **2021/063785** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a metade do total a **ANDERSON DA SILVA MOREIRA** e a outra metade dividida em partes iguais a **MATHEUS NEVES MOREIRA** e **MARIA EDUARDA NEVES MOREIRA** (representados por **Anderson da Silva Moreira**), que deverá ser depositada em caderneta de poupança a parte que cabe aos menores, até que os mesmos alcancem a maioridade, sendo os citados acima beneficiários da ex-servidora **ROBERTA GONÇALVES ANDRADE NEVES**, falecida em 12/11/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.771,91 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente aos descontos efetuados no mês de junho/2023.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2023

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
**Secretário Municipal de Administração e Tecnologia**  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

**Id. 05651/2023**

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO Nº 030/CMDCA/2023

"Dispõe sobre a alteração de região do candidato Clair do Rosário Lobo e sua respectiva identificação numérica."

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 7º da Resolução nº 005/CMDCA/2023, para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender dentre outros requisitos: "IV) Residir no município de Nova Iguaçu, no mínimo, nos últimos 03 (três) anos, e à época da inscrição, residir especialmente na área de atuação do Conselho Tutelar a que se pretende concorrer;"

CONSIDERANDO que, por erro material, o candidato Clair do Rosário Lobo encontra-se relacionado em região distinta do local de sua residência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI RESOLVE:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 1º** - Alterar a região de atuação do candidato Clair do Rosário Lobo, excluindo-o da relação de candidatos da região de Comendador Soares e incluindo-o na relação de candidatos da região de Austin, conforme descrito abaixo:

I) Austin

| Nome COMPLETO do candidato | Número | Nome de URNA do candidato |
|----------------------------|--------|---------------------------|
| CLAIR DO ROSARIO LOBO      | 112    | CLAIR LOBO                |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2023.

**Taís Gonçalves Gomes de Almeida**  
Presidente do CMDCA

Id. 05652/2023

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 158 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Servidora RENATA REBELO GUIMARÃES, matrícula nº 10/694.404-5 em substituição à servidora Liliane Sant'Anna de Souza Maria, matrícula nº 10/714.212-8, como suplente na Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Portaria nº 051 de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 09/10/2020, referente ao processo de Chamamento Público nº 2018/009.716.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 05653/2023

#### PORTARIA SEMED Nº 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. **DESIGNAR** a servidora NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA, matrícula nº 11/704.311-0, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na E.M.E.I. Leila Maria Cortês Sampaio, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição à servidora Renata Conceição Ferreira de Jesus, designada pela Portaria SEMED Nº 144 de 19 de novembro de 2021.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação

Id. 05654/2023

### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Edital 006/SSTF/SEMEF/2023

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º 3411/2002.

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

Trata-se de débito não tributário apurado pertinente ao processo de **Tomada de Contas**, instaurado em decorrência da ausência, e ou, inconsistência da Prestação de Contas dos recursos, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

| REG./CPF/CNPJ  | TRIBUTO                                   | Nº TÍTULO      | VALOR        | PROC. ADM   |
|----------------|---|----------------|--------------|-------------|
| 132.523.047-24 | Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total | 2023/0109 6383 | R\$ 6.120,04 | 2022/232758 |
| 127.429.417-70 | Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total | 2023/0109 6390 | R\$ 7.644,62 | 2022/133173 |

A não regularização do débito no prazo, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2023

**ROBERTO VEIGA DOS SANTOS**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Id. 05655/2023

#### EDITAL Nº 72/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Exigência:

| PROCESSO    | EXIGÊNCIA   |
|-------------|---|
| 2017/004879 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2020/045608 | ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO                              |
| 2021/024332 | ANEXAR RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO                              |
| 2021/058200 | AGENDAR VISTORIA NO LOCAL   |
| 2022/071275 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2022/134600 | ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2022/248591 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2022/274073 | ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL            |
| 2023/033739 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2023/046157 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2023/047228 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2023/050239 | ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2023/051838 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2023/051880 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                                      |
| 2023/053389 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2023/055141 | ANEXAR DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA   |
| 2023/116635 | ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2023/126401 | ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL            |
| 2023/127460 | ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
|             | ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO |
| 2023/142972 | ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE DESVÍNCULO DO PROPRIETÁRIO COM O IMÓVEL       |
| 2023/143293 | ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL COM FIRMA RECONHECIDA                            |
| 2023/144136 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2023/169556 | ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
|             | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2023/171799 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2023/171811 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2023/171985 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA  |
| 2023/172778 | ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO   |

Cordialmente,

LUIS C. BARONI  
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

Id. 05656/2023

### NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado intimado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS a apresentar os documentos e/ou informações assinalados abaixo no prazo de 20 dias, nos termos dos Art. 673, parágrafo único, da lei complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2022.

| Termo de Intimação | CNPJ               | M.F         | DESCRIÇÃO   |
|--------------------|--------------------|-------------|---|
| 2022/00006-709461  | 15.295.446/0001-68 | 2022/000019 | Notas Fiscais Emitidas (Serviços Prestados), Notas Fiscais Recebidas (Serviços Tomados,) Documentação da Empresa, Declaração de Imposto de renda do período fiscalizado, Relatórios Gerenciais do período fiscalizado (Ordem de Serviço, Recibos, etc), Escrituração Fiscal e contábil referente aos Serviços tomados no período Fiscalizado, Comprovante de recolhimento de ISSQN (próprio e substituto), Contrato de serviços com os Planos de Saúde, Faturamento do Período Fiscalizado, Contratos de todos os serviços tomados no período fiscalizado, Extratos do Simples Nacional e DEFIS do período fiscalizado.<br>Local de entrega: PLANTÃO FISCAL, NO PERÍODO A SER FISCALIZADO: 01/01/2018 à 30/09/2022.<br>O não cumprimento desta intimação sujeita à multa de 30 UFIR'S, conforme disciplinado pelo art. 542, XIX, "b" da Lei complementar nº 3.411/2022, alterada pela Lei Complementar nº 057/2017; e Busca e Apreensão de Documentos nos termos dos artigos 56 e 58 do Decreto nº 11.313/2018. |

Vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF - Plantão Fiscal, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Atenciosamente,

CLÁUDIA DE SOUSA DURÁSIO  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 05657/2023



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### NOTIFICAÇÃO

**Sr. Contribuinte,**

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado intimado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, a recolher o crédito tributário abaixo discriminado, acrescido de juros e multa de mora no prazo de até 30 (trinta dias) em cumprimento a legislação tributária em vigor, nos termos dos Art. 673, parágrafo único, da lei complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2022.

| AUTO DE INFRAÇÃO     | CNPJ               | DESCRIÇÃO  | TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |
|----------------------|--------------------|--|-----------------------------|
| → 2022/000012-709461 | 15.295.446/0001-68 | Fica autuado o contribuinte, identificado pelo não atendimento do TIAF (Termo de Intimação e Início de Ação Fiscal), enviado pelo AR 947472135 BR (recebido em 31/10/2022), amparado pelo Mandato de Fiscalização 2022/000019. | R\$ 1.380,40                |

Vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF - Plantão Fiscal, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Atenciosamente,

CLÁUDIA DE SOUSA DURÁSIO  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 05658/2023

SAÚDE

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA GABINETE Nº. 109/2023 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela fiscalização da Ata

de Registro de Preços nº 020/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação, pelo Registro de Preços, de empresa especializada em comunicação visual para executar os serviços de: programação visual nos veículos e imóveis utilizados pela Semus, plotagem de veículos, adesivação de identificação de fluxo, elaboração de painéis com estrutura de metal e banner em lona, incluindo todos os materiais para sua execução e toda instalação de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários à completa execução:

**ANDRÉ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 60/725903-9;  
**SÉRGIO GUSTAVO MESQUITA**, matrícula nº 10/700944-8;  
**DAYVISON FREITAS DE CARVALHO**, matrícula nº 60/727023-4;  
 SUPLENTE:  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA VITURINO**, matrícula nº 24/726180-3.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 05659/2023

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### DECISÕES DA CADEP/016/2023

Na sessão realizada no dia 29 de Agosto de 2023, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

|                  |                  |                  |                  |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| PMNI/001278/2023 | PMNI/001408/2023 | PMNI/001442/2023 | PMNI/001561/2023 |
| PMNI/001717/2023 | PMNI/001718/2023 | PMNI/001719/2023 | PMNI/001720/2023 |
| PMNI/001721/2023 | PMNI/001722/2023 | PMNI/001725/2023 | PMNI/001726/2023 |
| PMNI/001727/2023 | PMNI/001728/2023 | PMNI/001731/2023 | PMNI/001742/2023 |
| PMNI/001743/2023 | PMNI/001744/2023 | PMNI/001747/2023 | PMNI/001748/2023 |
| PMNI/001750/2023 | PMNI/001754/2023 | PMNI/001755/2023 | PMNI/001756/2023 |
| PMNI/001757/2023 | PMNI/001758/2023 | PMNI/001759/2023 | PMNI/001760/2023 |
| PMNI/001763/2023 | PMNI/001765/2023 | PMNI/001769/2023 | PMNI/001770/2023 |
| PMNI/001773/2023 | PMNI/001775/2023 | PMNI/001779/2023 | PMNI/001780/2023 |
| PMNI/001782/2023 | PMNI/001783/2023 | PMNI/001785/2023 | PMNI/001786/2023 |
| PMNI/001787/2023 | PMNI/001788/2023 | PMNI/001789/2023 | PMNI/001790/2023 |
| PMNI/001793/2023 | PMNI/001794/2023 | PMNI/001798/2023 | PMNI/001801/2023 |
| PMNI/001802/2023 | PMNI/001803/2023 | PMNI/001804/2023 | PMNI/001806/2023 |
| PMNI/001810/2023 | PMNI/001820/2023 | PMNI/001830/2023 | -----            |

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

|                  |                  |                  |                  |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| PMNI/001724/2023 | PMNI/001762/2023 | PMNI/001766/2023 | PMNI/001768/2023 |
|------------------|------------------|------------------|------------------|



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PMNI/001772/2023

PMNI/001784/2023

PMNI/001792/2023

-----

Sessão descrita em Ata de Folha 016/2023  
 DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP  
 ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP  
 ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente  
 Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de Agosto de 2023

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA CADEP

Id. 05660/2023

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ADMINISTRAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na Portaria SEMAT 978/2022, de 13 setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 14 de setembro de 2022,

#### Onde lê-se:

(...) Edital SEMAT/CVTI nº 001/2022 (...)

#### Leia-se:

(...) Edital SEMAT/CVTI nº 002/2022 (...)

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 05661/2023

#### EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

| CONTRATO | CONTRATADO                               | CARGO                      |
|----------|--|----------------------------|
| 346/2022 | ANDREZZA CERQUEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO | AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO |

**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 26/08/2023, com término em 25/08/2024.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2023.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
 Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05662/2023

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

| CONTRATO | DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL | CONTRATADO                   | CARGO                      |
|----------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 70/2023  | 27/06/2023                  | MARIANA DOS SANTOS CERQUEIRA | AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO |

**OBJETO:** Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

**DATA DA RESCISÃO:** 31/08/2023.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
 Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05663/2023

#### OMITIDO DO DIA 25/08/2023

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 003/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o não interesse, por parte do contratado, em renovar o Contrato e, conseqüentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR O MESMO POR PARTE DO CONTRATADO, CONFORME TABELA ABAIXO:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO: **2022/001823**

PARTES: **Município de Nova Iguaçu e:**

| CONTRATO | DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO | DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO | CONTRATADO                     | CARGO                      |
|----------|-----------------------------|--|--------------------------------|----------------------------|
| 133/2022 | 29/07/2022                  | 28/07/2023   | CAMILA MEN-DONÇA SILVA PEREIRA | AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO |

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte do contratado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 003/2022 e Legislação específica vigente.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 05664/2023**

### INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/057.793

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 053/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA E RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 053/CPL/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENA- GEM PLUVIAL, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO MARAÚ, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/CPL/2022, RESPECTIVAMENTE A CONTAR DE 22/08/2023 E 11/12/2023.

VALOR: R\$ 174.315,30 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

ORIGEM DOS RECURSOS: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03520/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/057.793, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV DA LEI Nº

8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI  
Subsecretária de Obras Públicas

**Id. 05665/2023**

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2022/159.125

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/CPL/2023

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023, VISANDO ALTERAR ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA QUE CONSTE COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSERP EM SUBSTITUIÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF, A PARTIR DE 24/08/2023.

FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023.

NOVA IGUAÇU, 24 DE AGOSTO 2023.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI  
Subsecretária Municipal de Obras Públicas

**Id. 05666/2023**

### SAÚDE

#### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO

##### DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 017/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM CONFORMIDADE COM ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E NÚCLEO DE





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**INFORMAÇÃO EM SAÚDE, BEM COMO SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo Administrativo nº **2023/037221**, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Id. 05667/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 029/CPL/SEMUS/2023  
**PROCESSO:** 2022/261436  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
**EDITAL A PARTIR DE:** 06/09/2023  
**REALIZAÇÃO:** 20/09/2023  
**HORA:** 10:00 HORAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, PERTENCENTES AOS GRUPOS FARMACOLÓGICOS DOS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.  
**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](http://pmnoinvaiguacu.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes)

NOVA IGUAÇU, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 05668/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº** 030/CPL/SEMUS/2023  
**PROCESSO:** 2022/261434  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
**EDITAL A PARTIR DE:** 11/09/2023  
**REALIZAÇÃO:** 21/09/2023  
**HORA:** 10:00 HORAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, PERTENCENTES AOS GRUPOS FARMACOLÓGICOS DOS ANESTÉSICOS E PSICOATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENDEREÇO:** SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.  
**INFORMAÇÕES:** O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [PMNOVAIGUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](http://pmnoinvaiguacu.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes)

NOVA IGUAÇU, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO  
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 05669/2023

### SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

#### CISBAF

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA

#### FLUMINENSE AVISO DE PREGÃO

**PROCESSO CISBAF:** Nº 1474/2023  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023  
**DATA DE ABERTURA:** 18/09/2023 às 10h00min  
**LOCAL:** SEDE DO CISBAF – Avenida Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu – RJ.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Refeição, na forma de Cartão Eletrônico magnético com chip de segurança, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade on-line,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

visando à aquisição de refeições prontas nas localidades em que existam ou venham a existir nas unidades de trabalho do CISBAF, para atender a legislação vigente conforme as condições especificadas neste Termo de Referência. Provendo a alimentação de nossos colaboradores através do Programa de Alimentação ao Trabalhador.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 04/09/2023 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do e-mail [licitacao@cisbaf.org.br](mailto:licitacao@cisbaf.org.br).

PAULA MARTINS  
PREGOEIRA

Id. 05670/2023

### EXTRATO

#### 1º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO CISBAF Nº 983/2022;880/2023

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF - MR TECH COMERCIO LTDA

**OBJETO:** Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo do contrato, a contar de 9 de setembro de 2023 a 9 de setembro de 2024.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 30.00,00 (Trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0036.2.0023.3.90.40.00. Fonte 14 Nota de Empenho 874/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 05671/2023